



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 196/2021

PREÂMBULO

O **Município de Manfrinópolis**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 3329/2021, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie; e, o leiloeiro oficial contratado através do contrato administrativo nº 112/2021, Afonso Marangoni, Matriculado na Junta Comercial do Paraná, em conformidade de leiloeiro oficial 12/046-L, conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto nº. 21.981 de 1932, e art. 32, I, da Lei nº. 8.934/94, de 18 de novembro de 1994, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação no dia **21/10/2021**, às **10:00 horas**, através da plataforma do site www.marangonileiloes.com.br, na modalidade **LEILÃO**, na forma **ON-LINE** e **PRESENCIAL** visando a alienação dos **BENS** especificados no item nº.1 deste edital, sendo a presente licitação do tipo **“MAIOR LANCE”**, de cada **LOTE**, observadas as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Federal nº. 21.981/32, de 19 de outubro de 1932, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº. 22.427/33, de 01 de fevereiro de 1933, e de mais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal**, considerados inservíveis para a Administração, conforme abaixo discriminado:

Código sistema	Lote	Nome do produto	Valor Mínimo de Venda (VMV) - TOTAL
6872	1	FIAT UNO VIVACE 1.0, 2011/2012, PL.: AVN7136 (PR), CH.: 9BD195152C0299491	R\$ 6.000,00
6873	2	FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, 2012/2013, PL.: AVN7135 (PR), CH.: 9BD15822AD6703170	R\$ 6.000,00
6874	3	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, 2008/2008, PL.: AQC6A71 (PR), CH.: 9BD15822786112601	R\$ 4.000,00
6875	4	ÔNIBUS URBANO MERCEDES-BENZ OF 1315, 1991/1991, PL.: ABZ1049 (PR), CH.: 9BM384098MB904077	R\$ 5.500,00
6876	5	CAMINHÃO CARGA SECA VOLKSWAGEN 7.90 S, 1988/1988, PL.: ADG8J72 (PR), CH.: 9BWZZZH7ZJC000955	R\$ 6.000,00
6877	6	SUCATA DE CHEVROLET VECTRA CD, 1998/1998, PL.: CVU2930 (PR), CH.: 9BGJL19YWWB575553	R\$ 800,00
6878	7	ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF 1315, 1989/1989, PL.: AGT2992 (PR), CH.: 9BM384098KB836032	R\$ 5.000,00
6879	8	ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF 1315, 1992/1992, PL.: ADJ6506 (PR), CH.: 9BM384098NB955442	R\$ 6.000,00
6880	9	ÔNIBUS RODOVIÁRIO MERCEDES-BENZ O 371, 1991/1991, PL.: LJN2297 (PR), CH.: 9BM364272MC068771	R\$ 5.000,00
6881	10	CAMINHÃO BASCULANTE FORD F14000 HD, 1997/1998, PL.: AHU6794 (PR), CH.: 9BFXSNSZ9VDB15574	R\$ 23.000,00
6882	11	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 13130, 1985/1985, PL.: AFS3565 (PR), CH.: V015116	R\$ 11.000,00
6883	12	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON 275 4X2, ANO: 2004, PL.: AOO2311 (PR), SÉRIE: 27521611740 (CHASSI)	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

6884	13	TRATOR DE PNEUS URSOS 4X2, ANO: ESTIMADO 1998, SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO	R\$ 5.000,00
6885	14	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 4X4, ANO: 2008, SÉRIE: N8AH13128	R\$ 30.000,00
6886	15	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON MF 86 4X2, CAP: 75 cv, SÉRIE: 5046051813	R\$ 15.000,00
6887	16	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B 4X4, ANO: 2007, SÉRIE: N7AE10512	R\$ 55.000,00
6888	17	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C 4X4, SÉRIE: 4220A-651-BRC	R\$ 50.000,00
6889	18	COLHEDORA DE FORRAGENS CREMASCO CUSTOM 930-C II	R\$ 1.400,00
6890	19	COLHEDORA DE FORRAGENS CREMASCO CUSTOM 930-C II ANO 2013	R\$ 800,00
6891	20	RESFRIADOR DE LEITE TECNOFRIO FIMER RF-1500, ANO: 2002, CAP.: 1.500L	R\$ 1.000,00
6892	21	RESFRIADOR DE LEITE LUDWIG 3000/4965, ANO: 2002, CAP.: 3.000L	R\$ 1.000,00
6893	22	RESFRIADOR DE LEITE ACQUA GELADA GRANEL, CAP.: 1.500L	R\$ 1.000,00
6894	23	SUCATA DE INFORMÁTICA: MOUSES, CPU'S, TECLADOS, MONITORES, IMPRESSORAS E OUTROS	R\$ 500,00
6895	24	SUCATA MISTA: BETONEIRA, CARÇAÇA DE COMPRESSOR, RESFRIADOR, GRADES DE FERRO E OUTROS	R\$ 700,00
6896	25	02 CARÇAÇAS DE PNEUS FIRESTONE 65/35-33	R\$ 500,00
6897	26	SUCATA DE PNEUS	R\$ 2.500,00
6898	27	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 4X4, ANO: 2011, SÉRIE: NBAH02226	R\$ 30.000,00
6899	28	SUCATA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS	R\$ 100,00
6900	29	BAÚ FURGÃO MASSRI CFO EM ALUMÍNIO, ANO: 1985, SÉRIE: 079	R\$ 10.000,00

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Leilão, Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas.

2.2. Os Lotes de Sucatas de Veículos em geral, somente poderão ser arrematados por Empresas cadastradas em seus receptivos DETRANS.

3. DA VISTORIA DOS BENS

3.1 Os BENS descritos na presente licitação caracterizados no item "01", encontram-se à disposição dos interessados, no **Pátio de Maquinas da Prefeitura Municipal**, sito à **Estrada Rural saída para Linha São Jorge, nesta cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná**, para vistoria, onde poderão ser examinados no horário das **09:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas as 16:30 horas**, em dias úteis, de segunda à sexta-feira no telefone **(46) 3562-1001** com o responsável do setor de Licitações.

4. ESTADO DOS BENS

a). Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram;

b). Não cabendo a este Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos ou consertos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

5.1. Só serão considerados lances de valor igual ou superior ao atribuído no item "1.1" deste edital.

5.2. Será considerado vencedor, aquele que oferecer o maior lance acima do preço mínimo fixado para cada bem ofertado.



5.3. PAGAMENTO - Os bens arrematados serão pagos no prazo de até 48hrs (quarenta e oito horas) a contar do encerramento do leilão, sendo que o pagamento referente ao valor do lote, do ICMS (0,9 % sobre o valor do bem) e da comissão do leiloeiro (5% sobre o valor do bem) deverão ser pagos pelos arrematantes através de sua Conta Digital S4Pay.

Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” do SUPERBID MARKETPLACE E MARANGONI LEILÕES, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo S4Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital S4Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital S4Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

5.4 Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

5.5 Todos os comprovantes de depósito/pagamento deverão ser encaminhados para o e-mail marangonileiloes@marangonileiloes.com.br para conferencia.

5.6. A Nota de venda em leilão será emitida em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de Contrato Social. Não será permitida emissão da nota fiscal em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

5.7. As retiradas das notas de vendas em leilão deverão ser entregues pelo Leiloeiro enviada via e-mail ao arrematante comprador. Os Documentos de Transferência deverão ser retirados juntos a Prefeitura Municipal/ Setor de **protocolo**, situado a Rua Encantilado, nº 11, Centro, nesta cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas as 16:30 horas, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.

5.8. Somente após o pagamento do valor total do bem arrematado, o arrematante estará autorizado a retirar os bens, sendo que o pagamento deverá ser realizado na totalidade das obrigações, que corresponde a somatória do valor do bem, do ICMS e da comissão do leiloeiro.

5.9. O arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o BEM arrematado (quando for o caso), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, conforme prescreve o art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997, sob pena de o mesmo ser recolhido pela autoridade competente.

5.10. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento gráfico que identifique o BEM como pertencente à Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, após a concretização da alienação.

5.11. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o BEM antes do pagamento e da transferência do mesmo.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A RETIRADADOS BENS

6.1. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante apresentação de autorização por escrito, do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

6.2. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada e também de verificar a necessidade de óleo combustível dos veículos, e demais equipamentos e materiais para fazê-lo.

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

6.4. A retirada do BEM arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas as 16:30 horas, em dias úteis, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem, mediante agendamento com o Responsável do setor de Patrimônio no telefone **(46) 3562-1001** da Prefeitura de Manfrinópolis PR.



6.5. A entrega do BEM será efetuada juntamente com o documento de transferência, devidamente preenchido e assinado (quando for o caso).

6.6. As despesas provenientes da transferência do BEM leilado serão suportadas pelo respectivo arrematante.

7. DO JULGAMENTO

7.1. A licitação será julgada pelo critério de “**MAIOR LANCE**”, observando-se os preços mínimos de arrematação dos BENS, conforme estabelecido no item “01” deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Encantilado, nº 11, Centro - CEP- 85.628-000 - ou no e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br em horário de expediente (das 08:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis).

8.2. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis, no site <http://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/>, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

8.3. No caso de desistência ou não pagamento, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito as sanções, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4. Fica reservado ao Comitente deste Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.

8.5. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente regulamento e não poderá alegar desconhecimento das condições previstas neste edital, o qual foi amplamente distribuído e lido no início do leilão.

8.6. O Comitente deste Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferências, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.

8.7. A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será encaminhada e providenciada junto ao CIRETRAN pelo Comitente, todas as despesas necessárias ficarão sob responsabilidade do arrematante.

8.8. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas neste edital.

8.9. De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

8.10. No decorrer do evento, o leiloeiro não poderá alterar as normas e condições previstas neste edital.

8.11. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

8.12. Poderão até o dia do leilão, ser retirados alguns lotes, ficando a critério do Comitente deste Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e do Leiloeiro Oficial.

8.13. Este Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná se reserva o direito de revogar ou anular o Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Licitador.

8.14. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores deste Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inclusive membros da comissão permanente de licitações, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

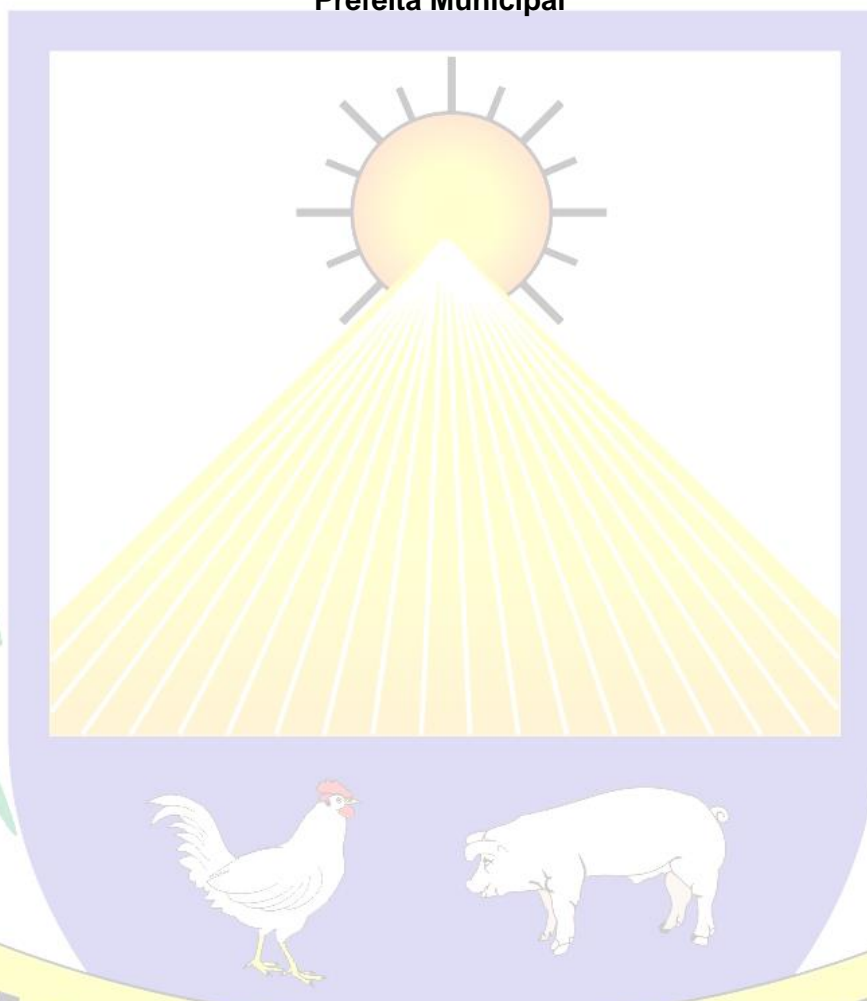
solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital ou encaminhadas através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

9. DO FORO

9.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 23 de setembro de 2021.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal



LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95